

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 310/2025

São Jorge D'Oeste, 17 de Abril de 2025.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

Equipe de Licitações e Contratos

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste, a emissão de contrato e a prorrogação em mais 12 meses a partir da ata de registro de preços nº 23/2024, firmado entre o município de São Jorge D'Oeste e a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Irmão Cirilo, 1790 - CEP: 85605575 - BAIRRO: Jardim seminário e inscrita no CNPJ 11.327.892/0001-56, referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/2024. Cujo objeto trata do Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Justificativa: A secretaria municipal de saúde possui um protocolo de atendimento para pacientes que necessitam de terapia nutricional, principalmente crianças com alguma dificuldade nutricional ou pacientes oncológicos, incluindo a fornecimentos de formulas enterais contempladas na Relação Municipal de Terapias Nutricionais. De forma que faz-se necessário possuir saldo em contrato para solicitação conforme a necessidade e conforme ocorrer a dispensação aos pacientes, visto que trata-se de item que não é recomendado a manutenção de estoque devido a diespensção ocorrer conforme a prescrição que é individual de acordo com as necessidades de cada paciente, incorrendo em risco de vencimento do produto em estoque.

Considerando que a contratada vem cumprindo com as exigências contratuais e ofertando produtos conforme solicitado, que a secretaria tem a necessidade dos produtos conforme a demanda, a possibilidade legal pela prorrogação e a vantajosidade econômica pela manutenção do valor praticado aplicando apenas o reajuste previsto em contrato. Solicito a prorrogação por mais 12 meses. —

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessário e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025

CLAUDIO BLANK
AGENTE DE LICITAÇÕES
DEC. Nº 4296/2024

05/05/25



São Jorge D'Oeste, 05 de maio de 2025

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO

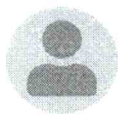
Na condição de Agente de Contratação da fase interna das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2865/2025 no seu art. 1º, solicito Parecer Jurídico para proceder a realização do Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024.

Pede-se parecer para que em consonância ao item 11.3, seja renovada nos seus quantitativos originais.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação pelo memorando nº 310/2025 para licitar;
- Relatório dos saldos da ARP nº 23/2024
- Cópia do Contrato nº 23/2024;
- Comprovação da vantajosidade;
- Requerente:
(X) Requerimento da **Secretaria Requisitante**;
- Solicitação de aceite enviado para o fornecedor;
- Termo de aceite do fornecedor;

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase Planejamento
Portaria nº 2865/2025

**RE: Fwd: RE: prorrogação de validade de pregão**

De claudete dos santos <claudete_gabi@hotmail.com>
Para Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 07/04/2025 10:12

Aditivo de prazo.pdf (~409 KB)

Bom dia

segue documento solicitado pela Secretaria Municipal.

Att. Claudete

De: Secretaria de Saúde - São Jorge D' Oeste - PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de abril de 2025 17:07

Para: Farmácia <farmacia@pmsjorge.pr.gov.br>; claudete_gabi@hotmail.com <claudete_gabi@hotmail.com>

Assunto: Re: Fwd: RE: prorrogação de validade de pregão

Preza Sra.

Claudete dos Santos Possamai

Solicito que seja enviado documento formal da empresa com a identificação da contratada citando o numero da ata de registro de preços e do pregão eletrônico e citando que esta ciente e que concorda com a prorrogação. Ou que conste essas informações no texto no corpo do email. Para melhor compreensão no processo.

Secretaria Municipal de Saúde
São Jorge D' Oeste - PR

Em 04/04/2025 16:07, Farmácia escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: prorrogação de validade de pregão

Data: 04/04/2025 15:45

De: claudete dos santos

<claudete_gabi@hotmail.com>

Para: Farmácia <farmacia@pmsjorge.pr.gov.br>

boa tarde

Sim podemos estar efetuando o aditivo.

obrigado

Att Claudete

De: Farmácia <farmacia@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de abril de 2025 14:21

Para: Claudete_gabi@hotmail.com <Claudete_gabi@hotmail.com>

Assunto: prorrogação de validade de pregão

Boa tarde, segue em anexo pedido de prorrogação de prazo do pregão se possível se manifesta se estão de acordo ou não para ser realizado os documentos necessários.



CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

Da: Claudete Dos Santos Possamai & CIA LTDA

Para: Secretária de Saúde

Prezados Senhores,

Tem o presente documento, o objetivo de manifestar a intenção da empresa Claudete Dos Santos Possamai & CIA LTDA, na prorrogação por um período de 12 meses da ata de preços nº 23/2024, firmada entre o município de São Jorge Do Oeste e a empresa Claudete Dos Santos Possamai & CIA LTDA, com sede na Rua Irmão Cirilo, 1790, Bairro Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-575 e inscrita no CNPJ 11.327.892/0001-56, referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/2024. Cujo objeto trata do Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições médicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal do Município de São Jorge do Oeste – PR. Para tanto, manifesto formalmente quanto ao interesse e concordância da empresa na prorrogação da atual ata, que tem prazo atual de vigência até 17 de Junho do ano de 2025.

Francisco Beltrão, 07 de Abril de 2025

CLAUDETE
DOS SANTOS
POSSAMAI CIA
LTDA:1132789
2000156

Assinado de forma
digital por CLAUDETE
DOS SANTOS
POSSAMAI CIA
LTDA:11327892000156
Dados: 2025.04.07
10:09:05 -03'00'

Claudete Dos Santos Possamai
RG: 7.628.548-9
Sócia Proprietária



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS COM FÓRMULAS ESPECIAIS, PARA ATENDER PACIENTES MEDIANTE PRESCRIÇÕES MÉDICAS CONFORME PROTOCOLO REGIONAL DE TERAPIAS NUTRICIONAIS COM ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

		NOME DA EMPRESA				CNPJ		DATA/COTAÇÃO			
COTAÇÃO 1		NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA				18.500770/0001-69		15/04/25			
COTAÇÃO 2		VACCARIN & ALFF LTDA				18.574.431/0001-27		16/04/25			
COTAÇÃO 3		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (2 COTAÇÕES)				76.995.380/0001-03		24/04/25			
		VALOR R\$									
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	LATA	1000		62,48	60,40	52,45	52,45	62,48	58,44	52.450,00
2	Fórmula infantil em pó, fórmula de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico, vitaminas e sais minerais. Apresentação lata 400 g.	LATA	700		68,25	66,99	62,31	62,31	68,25	65,85	43.617,00
3	Dieta padrão para nutrição enteral e oral, aspecto físico: líquido, características: hipercalórica, normoproteica, FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DE LEITE E CASEINATO DE CÁLCIO E PROTEÍNA DE SOJA, Fonte de Carboidrato: Maltodextrina, Fonte de lipídeos: Óleos Vegetais e/ou de peixe e/ou TCM, componentes adicionais: AA´s Vitaminas, minerais, características adicionais: ISENTO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, fibras. Embalagem: Tetra Park, 1000 ml. Sugestões de marca: TROPHIC 1.5, NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5c	LITRO	1200	48,56	74,65	52,88	54,65	48,56	74,65	57,69	58.272,00

4	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Indicada para crianças com intolerância a lactose. Adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos, sendo 100% Maltodextrina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g Sugestão de marca: NAN SL, APTAMIL SL ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	LATA	500		96,54	114,42	100,00	96,54	114,42	103,63	48.270,00	
Responsavel pela cotação LIOMAR SIEGA				APROVAÇÃO: ☐ COMPRA DIRETA ☐ CONTRATO ☒ ADITIVO DE CONTRATO								TOTAL: 202.609,00
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO ESTADO DO PARANA E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (2 COTAÇÕES), FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.												
São Jorge D'Oeste, 05 de maio de 2025.												
LIOMAR SIEGA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS ASSINATURA DO RESPONSÁVEL Nº 11.238 - 2025												



PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 100/2025.

Interessado: Secretaria de Saúde.

Assunto: Prorrogação – Ata de Registro de Preços nº 23/2024.

I. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024**, firmada junto à empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ nº 11.327.892/0001-56**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 16/2024**, pelo período de **12 (doze) meses**, reestabelecendo seu quantitativo original.

II. O objeto da supracitada ARP é o *“Registro de preços, objetivando o futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições médicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge d'Oeste/PR”*, nos termos da sua cláusula primeira, o que se caracteriza como serviços não contínuos ou contratados por escopo de que trata o Art. 6, XVII, da Lei nº 14.133/21.

III. O objeto do contrato está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme “Programa: 11 - Serviços de Saúde” constante no Anexo do PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº 997/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.065/2022.

IV. A Administração Pública possui interesse em prorrogar seu prazo de vigência da **ARP nº 23/2024** pelo período de 12 (doze) meses, justificando o interesse público no seguinte sentido:

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

“A secretaria municipal de saúde possui um protocolo de atendimento para pacientes que necessitam de terapia nutricional, principalmente crianças com alguma dificuldade nutricional ou pacientes oncológicos, incluindo o fornecimento de formulas enterais contempladas na Relação Municipal de Terapias Nutricionais. De forma que faz-se necessário possuir saldo em contrato para solicitação conforme a necessidade e conforme ocorrer a dispensação aos pacientes, visto que trata-se de item que não é recomendado a manutenção de estoque devido a dispensação ocorrer conforme a prescrição que é individual de acordo com as necessidades de cada paciente, incorrendo em risco de vencimento do produto em estoque.”

V. Ademais, tendo em vista que a pesquisa de mercado realizada pela equipe de licitações demonstrou que os preços registrados se encontram bem abaixo dos atuais preços de mercado, evidenciando-se a vantajosidade econômica em favor do Município Contratante, fora também solicitado a renovação dos quantitativos originários da ARP nº 23/2024.

VI. Pois bem, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, devendo esta, todavia, se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano. A possibilidade de prorrogação também foi expressamente prevista no item 16.2 do edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 16/2024 e na Cláusula 3.1 da própria ARP nº 23/2024.

VII. Neste cenário, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a referida Ata de Registro de Preços, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, pois a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública, bem como certamente acarretaria em significativo aumento dos preços pagos pelos produtos, conforme pesquisa de mercado acostada ao pedido, evidenciando a vantajosidade econômica também do reestabelecimento do quantitativo originário da ARP nº 23/2024.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



VIII. Ademais, a prorrogação da ARP não trará qualquer prejuízo financeiro à Administração Pública, eis que permanecerá vigente o preço originalmente contratado, somente sendo reajustado de acordo com o índice previsto na cláusula 4.1 do contrato, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

IX. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

X. Neste mesmo sentido podemos mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que *“Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”*.

Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017:

Anexo IX:

[...]

7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 701.860



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

XI. Nesta inteligência, observa-se que a Ata de Registro de Preços que se pretende a prorrogação manterá os valores previstos originalmente no contrato, somente sendo reajustados na forma da cláusula 4.1, evidenciando a vantajosidade econômica também por não ter havido tempo hábil para realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretenso aditivo, poderá ocorrer risco de descontinuidade na prestação dos serviços da Rede Municipal de Saúde.

XII. No que se refere ao pedido de renovação do quantitativo originário da Ata de Registro de Preços nº 23/2024, tal possibilidade é expressamente prevista na Cláusula 3.2 da ARP. Todavia, não havendo regulamentação própria sobre a renovação dos quantitativos de Atas de Registro de Preços no Decreto Municipal nº 3.927/2023, esta Procuradoria Jurídica se posiciona no sentido de que, em que pese entender possível a renovação do quantitativo originário, a legalidade de tal procedimento está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos: *a) comprovação da manutenção do preço vantajoso; b) previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços; c) o tema tenha sido tratado na fase de planejamento da contratação; d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por meio de termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.*

Este também é o entendimento adotado pela Advocacia Geral da União (AGU) no Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, cuja ementa abaixo transcrevemos:

LICITAÇÕES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO REGISTRADO EM CASO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO. ANUALIDADE. DEVER DE TRANSPARÊNCIA. REQUISITOS. I - Há a possibilidade da renovação do

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços ARP desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

No mesmo sentido o Conselho da Justiça Federal aprovou, em agosto de 2023, no 2º Simpósio de Licitações e Contratos, o Enunciado 42, nos seguintes termos:

“No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

XIII. No caso em tela, observa-se que em que pese haver previsão expressa sobre a possibilidade de renovação do quantitativo na cláusula 3.2 da ARP nº 23/2024, analisando a íntegra do Pregão Eletrônico nº 16/2024, constata-se que tal possibilidade não fora tratada na fase de planejamento, tampouco prevista no ato convocatório do certame. Diante disso, amparada no entendimento adotado pela AGU e pelo Conselho da Justiça Federal, esta Procuradoria Jurídica entende pela impossibilidade de renovação do quantitativo no caso em análise.

XIV. Por fim, cumpre mencionar que a manifestação da empresa fornecedora em anexo, pela qual concorda com a prorrogação da ARP pelo prazo de 12 (doze) meses.

XV. Diante do exposto, nota-se que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 para prorrogação da Ata de Registro de Preços, razão pela qual entendo legalmente cabível a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 23/2024**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme pretendido pela Secretaria de Saúde, **não sendo possível, no entanto, a renovação do quantitativo.**

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

XVI. Ademais, cabível também o reajuste dos valores na forma da cláusula 4.1 da ARP nº 23/2024, eis que já transcorrido o prazo de um ano a contar da data do orçamento (fevereiro de 2024). Encaminhe-se à Divisão de Contabilidade para o cálculo do valor do reajuste.

XVII. Saliento, por fim, quanto à necessidade de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo.

É o parecer. S.M.J.

São Jorge D'Oeste - PR, 08 de maio de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 17/06/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 84 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 23/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2024.

Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preços nº 23/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, com sede na RUA IRMAO CIRILO, 1790 - CEP: 85605575 - BAIRRO: JARDIM SEMINARIO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 11.327.892/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**, portador(a) do CPF: 031.204.649-96, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 23/2024, cujo objeto e a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr originário da Pregão – Nº 16/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até **17/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 23/2024, referente ao Pregão nº 16/2024, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 17/06/2025.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

TESTEMUNHAS:

CLAUDETE DOS
SANTOS POSSAMAI CIA
LTDA:11327892000156

Assinado de forma digital por
CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI CIA
LTDA:11327892000156
Dados: 2025.06.17 13:24:30 -03'00'

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(nos termos do art. 11, alínea g do Estatuto Social do GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO TREZE DE MAIO)

DATA: 23 de junho de 2025
HORÁRIO: 19h00m às 20h00m

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE VERÉ - PR. Rua Pioneiro Antônio Fabiano, nº 474, Centro, Veré - PR.

O Presidente do GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO TREZE DE MAIO convoca, pelo presente Edital, todos os seus Associados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de junho de 2025, às 19h00m em primeira chamada com quórum de 50% dos associados, e às 19h30m em segunda chamada, com qualquer quórum, na Câmara de Vereadores de Veré - PR, no endereço acima descrito, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação acerca da decisão da Impel no local na Sede Campesite do Clube Treze de Maio, registrado sob a matrícula nº 55.833 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vinhos - PR, para o Município de Veré - PR (pessoa jurídica de direito público);
2. Outros assuntos.

Veré/PR, 16 de junho de 2025.

GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO TREZE DE MAIO
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/07/2025 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 03 de julho de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 16/06/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ nº 11.327.892/0001-56
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 17/06/2026.
Prazo de vigência:	17/06/2026
Prazo de execução:	17/06/2025
Data assinatura:	17/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 51.879.296/0001-51
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 17/06/2026.
Prazo de vigência:	17/06/2026
Prazo de execução:	17/06/2025
Data assinatura:	17/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 21/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA - CNPJ nº 33.374.155/0001-47
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da Cláusula Quinta - Da vigência de contrato, aditado até 17/06/2026. II - o reajuste conforme Cláusula Segunda - Parágrafo Quarto pelo índice INPC (IBGE) passando a ser R\$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos). III - o Acréscimo administrativo nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração no valor de R\$ 2.139,09 (Dois Mil, Cento e Trinta Reais)
Prazo de vigência:	17/06/2026
Prazo de execução:	17/06/2025
Data assinatura:	17/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 45/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA - CNPJ nº 17.852.733/0001-42
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	17/06/2026
Prazo de execução:	17/06/2025
Data assinatura:	17/06/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 41/2025 Pregão Nº 18/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	PRECOMA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 46.705.447/0001-50
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico, na especialidade CARDIOLOGIA, na atender por 12h mensais, com fornecimento de equipamentos para realização de exames de Ecocardiograma Transtorácico e de Ultrassonografia Doppler, colorido, de vasos cervicais arteriais bilaterais, de acordo com o agendamento das demandas, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor:	R\$ 126.800,00 (Cento e Sessenta e Oitocentos Reais)
Prazo de execução:	12 (doze) meses, até 17/06/2026
Prazo de vigência:	até 17/06/2026
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 17/06/2025

Prefeitura Municipal de Veré

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de terceirização de segurança não armada, para atender as necessidades das Secretarias do município de Veré

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

LOCAL: www.bll.org.br.INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Veré-PR, 17 de junho de 2025.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Veré - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em música para fornecer regente para o Coral Municipal Infantil e Juvenil de Veré.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Veré-PR, 17 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Veré

Prefeitura Municipal de Pranchita

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 05/2025

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023) Excluída ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006)

O Município de Pranchita/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a

Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE COSTURA E ACABAMENTOS EM PEÇAS COM MATERIAL INCLUSO PARA

AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 27/06/2025 às 08:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinel, 364, Centro, Pranchita/PR, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias úteis ou enviado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, até a data e horário limite acima mencionado.O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinel, 364, Centro, Pranchita/PR, no horário das 08h00min às 16h30min de se-

gunda a sexta-feira.

Pranchita/PR, 12 de junho de 2025.
RONIMAR ELEANORO SARTOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviço técnico especializado de engenharia, na área de Projetos de Segurança relativos a controle de acesso (CFA) e circuito fechado de televisão (CFTV), para elaboração de estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, acompanhamento, e subsídio para posterior execução dos projetos e elaboração de projetos "as built", bem como demais documentos pertinentes, conforme disposto na contratação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 14.314,54 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e preço

DATA DE ABERTURA: 8 de agosto de 2025, às 14:00 horas, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras> e <https://www.gov.br/procamp>O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@pato Branco.pr.gov.br

Pato Branco, 17 de junho de 2025. - Rodrigo Sartor Meyer - Agente de Contratação/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet de 100Mbps simétrico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 4.569,85 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo de itens (lote)

DATA DE ABERTURA: 7 de julho de 2025, às 14:00 horas, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras> e <https://www.gov.br/procamp>O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@pato Branco.pr.gov.br

Pato Branco, 17 de junho de 2025. - Rodrigo Sartor Meyer - Agente de Contratação/Pregoeiro

EDITAIS DE LICITAÇÃO
DEVEM SER PUBLICADOS
EM JORNAL DIÁRIO
DE GRANDE CIRCULAÇÃOConfira resumo da Decisão do Tribunal de
Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)Processo nº 760303/23 - Consulta sobre
Publicação de Editais de Licitação

DECISÃO DO TRIBUNAL:

Não é possível restringir a publicação do extrato do edital apenas aos meios municipais. O artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021 exige a publicação no Diário Oficial do ente responsável pela licitação e em jornal diário de grande circulação.

FUNDAMENTAÇÃO:

A exigência de ampla publicidade busca garantir maior transparência e controle social sobre os processos licitatórios.

O Congresso Nacional manteve a obrigatoriedade da publicação em jornais de grande circulação ao derrubar veto presidencial que propunha limitar a divulgação a meios eletrônicos.

Outros Tribunais de Contas, como o de São Paulo, já emitiram comunicados reforçando essa exigência.

CONCLUSÃO:

Até que ocorra uma alteração na Lei nº 14.133/2021 ou haja reconhecimento de sua inconstitucionalidade, os municípios devem publicar o extrato dos editais tanto no Diário Oficial do ente licitante quanto em um jornal diário de grande circulação.

A decisão foi unânime e encaminhada para registro e arquivamento.

CONSIDERANDO que a inovação tecnológica do século XXI e a inersão do público em geral nas redes sociais,

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta a transmissão em tempo real de todas as sessões plenárias e audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Todas as sessões ordinárias, extraordinárias e especiais, bem como as audiências públicas a serem realizadas no âmbito do Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste, serão transmitidas em tempo real por meio do site oficial e/ou redes sociais da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste.

§ 1º. As gravações em áudio e vídeo deverão ser mantidas em disponibilização por no mínimo 5 (cinco) anos, após o término da transmissão.

§ 2º. Considerando que as sessões plenárias e audiências são públicas e de livre acesso, a Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste poderá captar e utilizar as imagens gravadas, inclusive de visitantes presentes.

Art. 3º. Durante o período eleitoral, a transmissão deverá observar o estabelecido pela legislação eleitoral e demais normas aplicáveis à publicidade e propaganda oficial.

Art. 4º. Fica autorizada a reprodução sem fins lucrativos, por terceiros, desde que citada a fonte e com referência ao link oficial com a gravação integral.

§1º. Caso as gravações sejam editadas e reproduzidas, por terceiros, de forma que possam distorcer/deturpar o contexto em que foi discutido em Plenário ou veicular conteúdo falso, os mesmos poderão ser responsabilizados administrativa, civil e criminalmente.

§2º. As transmissões realizadas por terceiros, na forma do caput deste artigo, poderão ser realizadas desde que não atrapalhem a realização das sessões ou audiências públicas, e não poderão utilizar nenhum material ou equipamento público, como câmeras, computadores, equipamentos de som ou de internet cabeada, móveis entre outros.

Art. 5º. A despesa decorrente desta Resolução correrá à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento de cada exercício e, na falta desta, a abrir Crédito Adicional Especial e/ou Suplementar.

Parágrafo Único: A Câmara de Vereadores por meio da Assessoria de Imprensa poderá realizar as transmissões com equipamento próprio do Poder Legislativo, ou por meio de aquisição, locação ou contratação terceirizada mediante processo de licitação, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas vigentes.

Art. 6º. As transmissões irão ocorrer sob a supervisão da Assessoria de Imprensa da Câmara de Vereadores.

Art. 7º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE,
Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025, 62º ano de emancipação e 15ª Legislatura.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente

MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA

Vice-Presidente

ADIR ANTÔNIO MARAFON

Primeiro Secretário

ANDERSON LUIZ DIERINGS

Segundo Secretário

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:BD59E354

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 03 de julho de 2025**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 16/06/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:B1BFEEB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 24/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380.0001-03
Contratada:	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 51.879.256/0001-51
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 17/06/2026.
Prazo de vigência	17/06/2026
Prazo de execução	17/06/2026
Data assinatura	17/06/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:69561B81

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 40/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 21/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA - CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da Cláusula Quinta - Da vigência do contrato, aditado até 17/06/2026. II - o reajuste conforme Cláusula Segunda - Parágrafo Quarto pelo índice INPC (IBGE) passando a ser R\$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos). II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração no valor de R\$ 2.130,00 (Dois Mil, Cento e Trinta Reais)
Prazo de vigência	17/06/2026
Prazo de execução	17/06/2026
Data assinatura	17/06/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:C289A58A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3 TERMO ATA 23/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ

	Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ nº 11.327.892/0001-56
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 17/06/2026.
Prazo de vigência	17/06/2026
Prazo de execução	17/06/2025
Data assinatura	17/06/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:A6CE671E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 62/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA - CNPJ nº. 17.802.733/0001-42
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	17/06/2026
Prazo de execução	17/06/2026
Data assinatura	17/06/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:14C12E8E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 41/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 41/2025 Pregão/Nº. 18/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	PRECOMA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA- CNPJ nº. 48.709.447/0001-60
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico, na especialidade CARDIOLOGIA, ra atender por 12h mensais, com fornecimento de equipamentos para realização de exames de Ecocardiograma Transtoracico e de Ultrassonografia Doppler, colorida, de vasos cervicais arteriais bilateral, de acordo com o agendamento das demandas, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-PR.
Valor	R\$ 106.800,00 (Cento e Seis Mil e Oitocentos Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2026
Prazo de vigência	até 17/06/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 17/06/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:0BFA9A0C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4666 NOMEIA SANDRA FATIMA ALVES MARIANO

DECRETO Nº 4666/2025

Nomeia a Sra. Sandra Fatima Alves Mariano, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. SANDRA FATIMA ALVES MARIANO, portadora do CPF nº 066.754.129-22, para o cargo temporário de Monitora Escolar, vinte (20) horas, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F5DA2C96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4667 NOMEIA MIRIAM PATRICIA ANTONELLO DALMOLIN

DECRETO Nº 4667/2025

Nomeia a Sra. Miriam Patrícia Antonello Dalmolin, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. MIRIAM PATRICIA ANTONELLO DALMOLIN, portadora do CPF nº 079.605.029-51, para o cargo temporário de Monitora Escolar, vinte (20) horas, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:CA53A1DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4668 NOMEIA ELENI MARIZA KOCH

DECRETO Nº 4668/2025

Nomeia a Sra. Eleni Mariza Koch, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

DECRETA: